



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 562

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
 PODER LEGISLATIVO DE TACIBA	 3
Atos Legislativos	3
Outros atos de processo legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 562

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 84, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Homologação Parcial do Processo Seletivo nº 001/2021, para contratações em caráter temporário e eventuais substituições e dá outras providências”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1º- Fica HOMOLOGADO o resultado e Classificação Final do Processo Seletivo nº 001/2021, para contratações em caráter temporário e eventuais substituições das funções de coletor de lixo e serviços gerais. O regime das admissões será o Estatutário.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taciba(SP), 05 de janeiro de 2022.

ALAIR ANTONIO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2021

A Prefeitura do Município de Taciba torna público para o conhecimento dos interessados, que em 23 de dezembro de 2021, foi ADJUDICADO pelo Pregoeiro Oficial e HOMOLOGADO pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 4º incisos XX e XXII da Lei nº 10.520/02 o Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS 29/2021, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos de “A a Z”, constantes da Tabela ABCFARMA COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, em favor da empresa :

MONTOIA E CUSTODIO FARMACIA LTDA - ME - Item: 1,3 - 2º COLOCADO.

Taciba, 23/12/2021 - Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32/2021 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais.

CONVOCA para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba os candidatos classificados no Processo Seletivo Nº 001/2021, para contratação por prazo determinado dos seguintes cargos:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

4º	CINTIA CRISTINA SOARES COSTA	RG. 48.802.356-7
----	------------------------------	------------------

Cargo: MÉDICO (20hs)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 562

Página 3 de 3

1º	NATHALIA SANCHES GONÇALVES	RG. 50.953.139-8
----	----------------------------	------------------

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no período de 05 de janeiro a 07 de janeiro de 2022, em horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar início imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 05 de janeiro de 2022.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE TACIBA

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

PORTARIA Nº 010/2021

MARCELO DA COSTA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Taciba, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de 30 (trinta) dias de férias, apresentado pela Servidora SILMARA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO, ocupante do cargo de Escrevente Legislativo desta Casa de Leis, relativo ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2020 a 1º de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, que o setor competente certificou a existência do referido período aquisitivo de férias;

RESOLV

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a que tem direito a Servidora SILMARA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO, ocupante do cargo de Escrevente Legislativo, relativos ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - As férias concedidas no art. 1º serão gozadas de forma fragmentada sendo o primeiro período de 15 (quinze) dias de férias que já foram gozadas em 24 (vinte e quatro) de setembro de 2021 à 08 (oito) de outubro de 2021, e segundo período de 15 (quinze) dias em 05 (cinco) a 19 (dezenove) de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taciba, 04 de janeiro de 2022.

MARCELO DA COSTA OLIVEIRA

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.

SILMARA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO

Escrevente Legislativo